



PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ SARAMAGO

6ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1 O Prémio Literário José Saramago, instituído pela Fundação Círculo de Leitores com periodicidade bienal, celebra a atribuição do Prémio Nobel da Literatura de 1998 ao escritor José Saramago, destina-se a promover a divulgação da cultura e do património literário em língua portuguesa, através do estímulo à criação e dedicação à escrita por jovens autores de grande qualidade, e conta com o apoio do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas – Ministério da Cultura.

2 O Prémio distingue uma obra literária no domínio da ficção, romance ou novela, escrita em língua portuguesa, por escritor com idade não superior a 35 anos, cuja primeira edição tenha sido publicada em qualquer país da lusofonia, excluindo as obras póstumas. Nesta sexta edição, o Prémio contemplará uma obra publicada em 2007 ou 2008 por escritor que à data da publicação da obra (mês e ano incluídos na ficha técnica do livro), não tenha excedido a idade limite mencionada no corpo deste artigo.

3 O valor pecuniário do prémio a atribuir é de €25 000,00.

4 As Obras admitidas a concurso terão que ser apresentadas à Fundação Círculo de Leitores pelos Editores ou Instituições representativas dos Escritores e/ou dos Editores dos países respectivos até 30 de Abril de 2009, devendo para o efeito ser remetidos 10 exemplares de cada obra concorrente para a seguinte morada: Rua Professor Jorge da Silva Horta, 1 – 1500-499 Lisboa.

5 A Fundação Círculo de Leitores procederá à divulgação do Concurso através dos meios de comunicação social, bem como através das Associações representativas dos Escritores e dos Editores de todos os países da lusofonia.

6 O Prémio será atribuído por um Júri composto por um mínimo de cinco e um máximo de 10 personalidades de reconhecido mérito no âmbito cultural, cabendo a Presidência ao representante da Fundação Círculo de Leitores.

1º- Composição do Júri: • Guilhermina Gomes – Presidente • Ana Paula Tavares • Nelida Piñon • Pilar del Rio • Vasco Graça Moura.

2º- O Presidente do Júri designará um Comité Executivo, que integra o Júri, constituído por três membros, Manuel Frias Martins, Maria de Santa Cruz e Nazaré Gomes dos Santos, a quem compete:

- a) Verificar a regularidade formal das candidaturas recebidas;
- b) Efectuar uma primeira leitura e um resumo de cada uma das obras concorrentes;
- c) Emitir um comentário sobre cada uma das obras admitidas a concurso.

7 O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. O Prémio poderá não ser atribuído, caso o Júri considere, por maioria, que as Obras apresentadas a concurso não têm a qualidade exigida. Haverá um único premiado. As decisões do Júri são irrecorríveis.

8 O Prémio será atribuído em Outubro de 2009 e a sua divulgação será efectuada através dos Órgãos de Comunicação Social. A entrega do Prémio ao Autor galardoado será efectuada em cerimónia pública, em data a fixar.

9 As Edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em local devidamente destacado do volume e na cinta, a menção "Prémio Literário José Saramago — Fundação Círculo de Leitores".

10 Os exemplares enviados não serão devolvidos.